

Consignado: Crédito do
Trabalhador



#PÚBLICO

CRÉDITO DO TRABALHADOR

TAXA MAIS BAIXA

CAIXA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ABRIL **2025** | AGENTE OPERADOR FGTS



1

O QUE É O
CONSIGNADO



4

PERGUNTAS
FREQUENTES



2

JORNADA DO
TRABALHADOR



5

CANAIS DE
ATENDIMENTO



3

JORNADA DO
EMPREGADOR



6

DÚVIDAS



O que é o **CONSIGNADO** 1



CRÉDITO do TRABALHADOR

É uma nova linha de **empréstimo consignado**, lançada pelo Governo Federal, que oferece **empréstimos com juros mais baixos** para trabalhadores celetistas, incluindo **empregados domésticos, trabalhadores rurais, assalariados de MEI e diretor não empregado** com direito ao FGTS.

Categorias contempladas: empregado celetista, doméstico, rural e diretor não empregado .

A contratação é feita diretamente pelo **aplicativo da Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital)**.



CRÉDITO do TRABALHADOR

BASE LEGAL



Lei 10.820 de 17/12/2003



MP 1.292 de 12/03/2025



Portaria MTE 435 de 20/03/2025



CONSIGNADO **ANTES:**



Necessidade de **celebração de convênio entre empresas e instituições financeiras** para viabilizar o empréstimo consignado.



IF **desconta a valor do consignado** quando o salário cai **na conta bancária** do trabalhador.



4 milhões de Trabalhadores **já possuem** Crédito Consignado



CONSIGNADO MEDIDA PROVISÓRIA:

→ **MEDIDA PROVISÓRIA**
1.292 DE 12/03/2025
(Altera a Lei 10.820 de 12/2003)

Alteração das disposições sobre as operações de crédito consignado de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



47 MILHÕES
de empregados do
setor privado com
carteira assinada



A averbação do contrato ocorrerá por intermédio da **DATAPREV**



Trabalhadores CLT, inclusive empregados de MEI, empregados rurais, domésticos e diretor não empregado com direito ao FGTS



Contratação não depende de convênio firmado entre o empregador e as IFs



Empregador desconta as parcelas do empréstimo do salário ao recolher a guia **DAE e GFD**



Substitui a modalidade de consignado atual

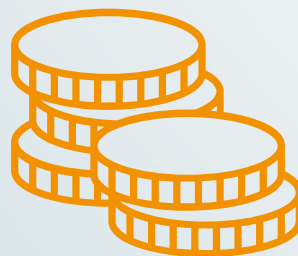


EXPECTATIVA do GOVERNO PARA 2029



19 milhões

Empregados do
setor privado que
**optem pela
consignação**



R\$120 bilhões
em **empréstimos
contratados**



Menores taxas
de crédito
do mercado

Fonte: FEBRABAN, 2025



REGRAS GERAIS



35%

Margem consignável da **remuneração líquida**, sem considerar verbas eventuais



Prazo:
96 parcelas

144 parcelas

Exclusivo para **empregados celetistas de empresas públicas**



A taxa de juros utilizada na simulação será uma **média das taxas praticadas**, obtidas no Banco Central.



QUEM SÃO OS ATORES?

TRABALHADOR CLT: Inicia contratação por meio da plataforma CTPS Digital

DATAPREV: Gerencia todo o processo, incluindo a gestão da margem dos clientes e dos contratos realizados

MTE: Habilita e acompanha as instituições financeiras, mediante assinatura do termo de habilitação



EMPREGADOR: Realiza o desconto em folha e o repasse por meio do FGTS Digital

SERPRO: Geração da guia do FGTS Digital e DAE e repasse das informações à Caixa, Agente Operador

AGENTE OPERADOR: Recebe o valor do empréstimo descontado em folha pelo FGTS Digital e repassa a Instituição consignatária

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:

Realizam a oferta do produto via Portal CTPS Digital e contratação por meio de seus canais próprios

VANTAGENS para os TRABALHADORES



**Taxas de juros
reduzidas**



**Desconto direto na
folha de pagamento**



**Prazo flexível
para pagamento**



**Contratação
100% digital**



**EM
BREVE:**

Em caso de demissão,
o trabalhador poderá
usar até 10% do saldo
do FGTS ou 100% da
multa rescisória como
garantia para quitar
parte da dívida.



ATENÇÃO:



Não há relação com o **Saque-Aniversário**, as duas modalidades **vão operar concomitantemente**.



O **FGTS como garantia** está previsto para o **segundo semestre de 2025**.

Jornada do **TRABALHADOR** 2



JORNADA do TRABALHADOR

Trabalhador deve
realizar o *download*
da **CTPS DIGITAL**
e finalizar cadastro



Sobre este app



Aplicativo oficial da Carteira de Trabalho Digital do
Ministério da Economia.



CONSIGNADO via CTPS Digital



1

Trabalhador
simula
empréstimo e
solicita proposta
na Carteira de
Trabalho Digital



2

Instituições
Financeiras
enviam
propostas
personalizadas
em até 24h



3

Trabalhador
avalia as
propostas de
empréstimo
recebidas



4

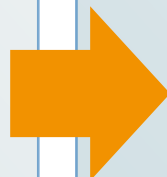
Trabalhador faz
a contratação
nos canais
oferecidos pelas
Instituições
Financeiras



CONTRATAÇÃO



Trabalhador confere
a proposta recebida
e seleciona
opção contratar



← Oferta de empréstimo

Nº da proposta: 0123456789

Valor do empréstimo
R\$ 1.000,00

Pagamentos 11x de R\$ 110,00

Valor total a ser pago

IOF %

Taxa de referência 2,59% ao mês % ao ano

Custo efetivo total (CET) % ao mês % ao ano

CONTRATAR

Você será redirecionado para canal próprio da instituição financeira



Trabalhador
escolhe a Instituição Financeira
consignatária



REGRAS GERAIS

O trabalhador poderá ter **apenas uma operação de crédito consignado** ativa por vínculo empregatício.

Quando do término de vínculo de um trabalhador com um contrato ativo, esse contrato passará à situação **“Encerrado por término de vínculo”**.

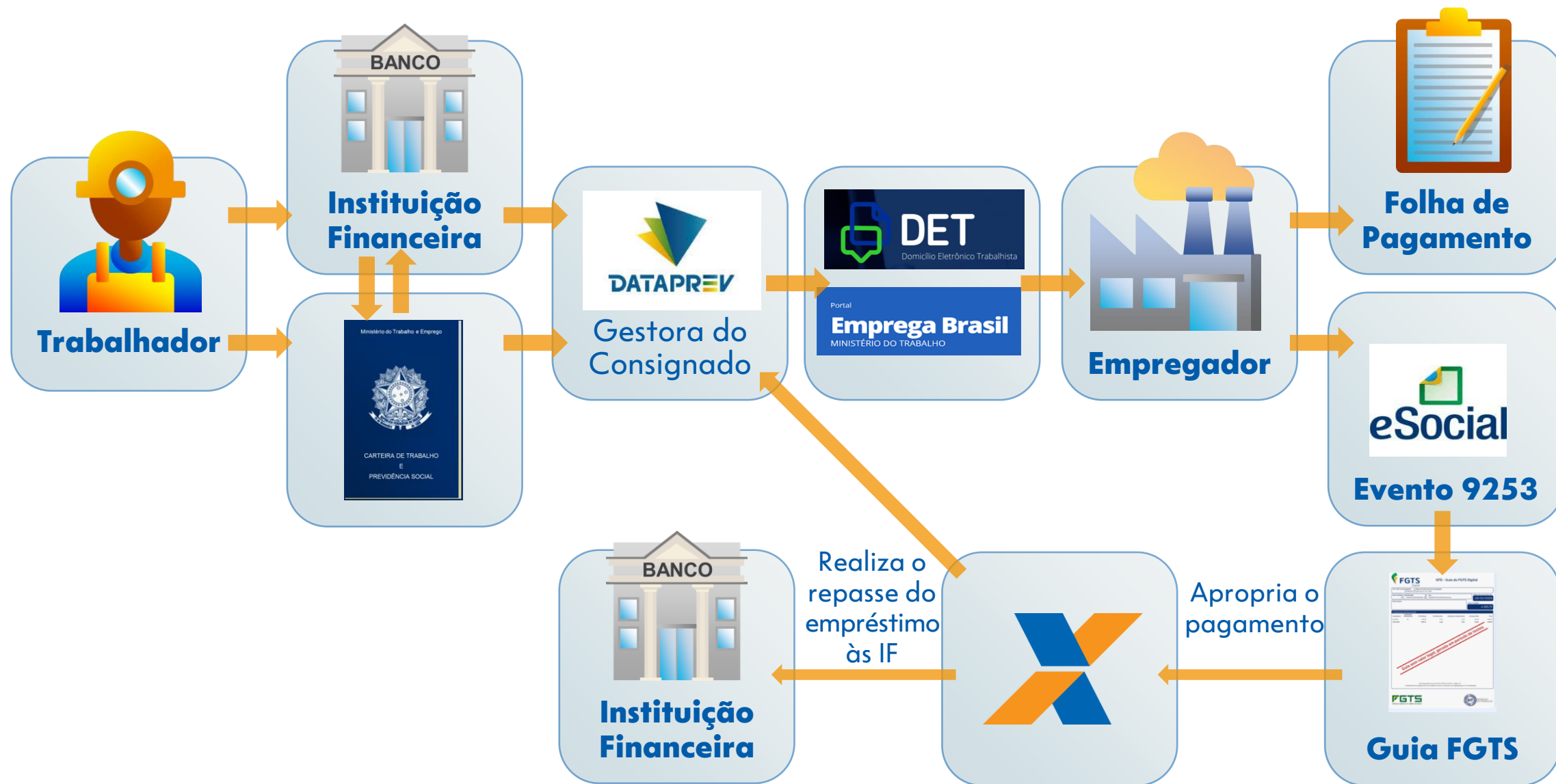
Em caso de **vínculo encerrado**, o trabalhador deverá contatar a instituição consignatária para regularizar o empréstimo consignado contratado.

Em caso de afastamento do trabalhador (saúde/maternidade) não haverá retenção do valor em folha pelo empregador, e **o trabalhador deverá regularizar o débito junto à Instituição Consignatária**.



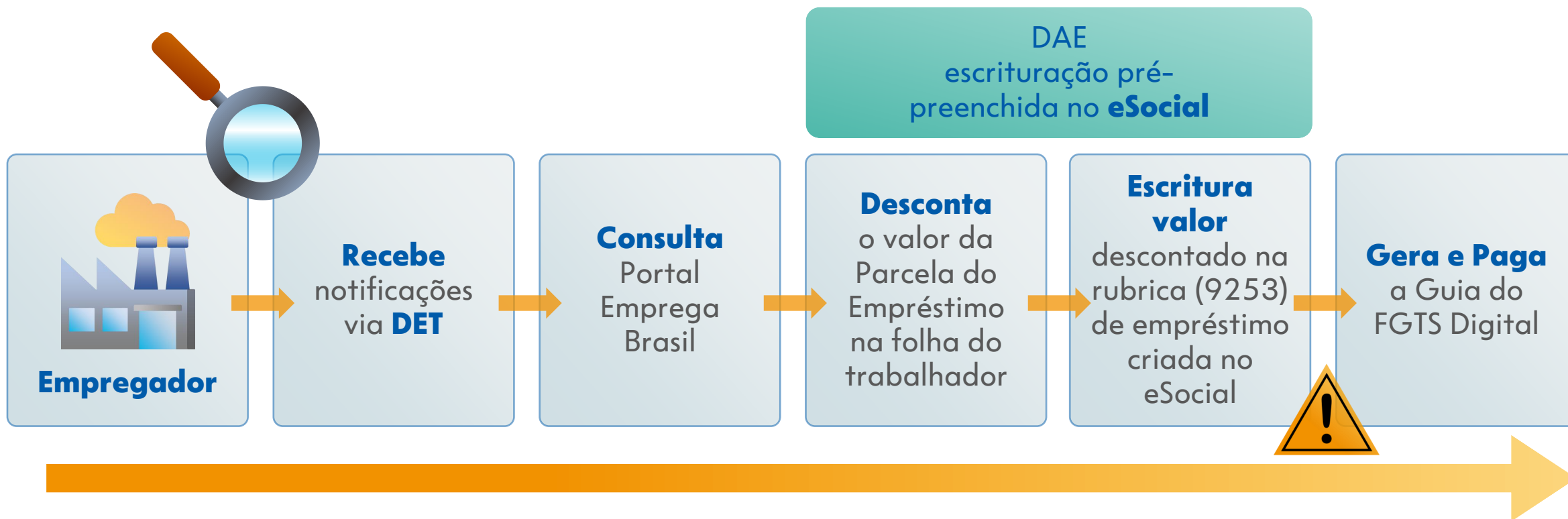
Jornada do **EMPREGADOR** 3

FLUXO Credito do trabalhador





FLUXO EMPREGADOR





PREMISSAS OPERACIONAIS

1

O vencimento do Consignado seguirá o vencimento do FGTS mensal: **até o dia 20 do mês seguinte.**

2

Não será possível pagar a **parcela do consignado vencida**. Portanto, **não haverá aplicação de encargos legais** nas parcelas do consignado.

3

Depois que for efetuado o pagamento da parcela do consignado de uma determinada competência, **não será possível efetuar novo pagamento** para a mesma competência.

4

Sanções administrativas ou penalidades aos empregadores que não efetuarem a escrituração do empréstimo no **eSocial** serão disponibilizadas nos normativos do produto pelo **Ministério do Trabalho** em outro momento.



EMPREGADOR DOMÉSTICO



Os valores serão **recolhidos via DAE do eSocial** (mensal e rescisório).

O eSocial buscará as informações na **CTPS Digital** e incluirá automaticamente a rubrica de desconto na **folha de pagamento** do trabalhador.



O empregador deverá **confirmar os valores** e **realizar a retenção no pagamento** do trabalhador.

Em caso de **divergência ou de valor insuficiente** para desconto, haverá **apenas a opção de exclusão** dessa rubrica, não sendo possível editar o valor.





CRONOGRAMA





CRONOGRAMA

TRABALHADORES		BANCOS	DATAPREV		EMPREGADORES	
Competência / Mês de Referência	Simulação de Empréstimos e Solicitação de Propostas pela CTPS Digital	Envio de Propostas e Gestão de Contratos	Notificação no DET e Informações no Portal Emprega Brasil	Envio de Informações para Modelo Simplificado do eSocial	 Limite Escrituração eSocial	Pagamento da Guia do FGTS Digital ou DAE
mai/25	21/03 a 20/04	21/03 a 20/04	21/04 a 25/04	21/04 a 25/04	01/05 a 16/06	Até 20/06
jun/25	21/04 a 20/05	21/04 a 20/05	21/05 a 25/05	21/05 a 25/05	01/06 a 15/07	Até 18/07
jul/25	21/05 a 20/06	21/05 a 20/06	21/06 a 25/06	21/06 a 25/06	01/07 a 15/08	Até 20/08
ago/25	21/06 a 20/07	21/06 a 20/07	21/07 a 25/07	21/07 a 25/07	01/08 a 15/09	Até 19/09
set/25	21/07 a 20/08	21/07 a 20/08	21/08 a 25/08	21/08 a 25/08	01/09 a 15/10	Até 20/10
out/25	21/08 a 20/09	21/08 a 20/09	21/09 a 25/09	21/09 a 25/09	01/10 a 17/11	Até 20/11
nov/25	21/09 a 21/10	21/09 a 21/10	21/10 a 25/10	21/10 a 25/10	01/11 a 15/12	Até 19/12
dez/25	21/10 a 21/11	21/10 a 21/11	21/11 a 25/11	21/11 a 25/11	01/12 a 15/01	Até 20/01

PORTAL do FGTS Digital

EMIÇÃO DE GUIA RÁPIDA

Emissão de Guia Rápida

Permite a emissão de guias de FGTS, para competências com débitos declarados e em aberto, consolidadas por competência e vencimento.

Pesquisa

Competência de Apuração: 02/2025

Tipo de Débito (Obrigatório): Mensal, Rescisório, Consignado

Limpar Pesquisar

Resumo da Pesquisa

Competência de Apuração: 02/2025 Total Devedor: R\$ 8.470,38

Mista - Vencimento da Guia: 20/03/2025 Emitir guia

FGTS

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$):

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	20/03/2025	10	2.712,87	0,00	224,00	0,00	2.936,87
		Total	2.712,87	0,00	224,00	0,00	2.936,87

Consignado Relatório PDF com o detalhamento dos valores por trabalhador

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$):

Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	Consignado	Total
20/03/2025	8	5.533,51	5.533,51
		Total Consignado	5.533,51
		Total Guia	8.470,38

EMIÇÃO DE GUIA PARAMETRIZADA

Emissão de Guia Parametrizada

Selecione os débitos em aberto, utilizando os filtros para localizá-los, defina o vencimento e emita a guia de FGTS.

1 Selecionar Débitos FGTS 2 Selecionar Débitos Consignados 3 Definir Vencimento 4 Emitir Guia

Pesquisa

Competência de Apuração: Inicial: 02/2025 Final: 02/2025

Guia: Sem guia emitida

CPF do Trabalhador: Matrícula:

Limpar Pesquisar

Valores destacados em azul se referem a trabalhadores selecionados no passo 1 e foram incluídos automaticamente na guia.

Opção para excluir valores da guia

	Competência de Apuração	Vencimento do Débito	CPF do Trabalhador	Matrícula	Número do Contrato	Instituição Financeira	Total	Ações
☒	02/2025	20/03/2025	00000000000	TesteConsig6	BRADESCO237066	237	806,50	☒
☒	02/2025	20/03/2025	00000000000	TesteConsig4	BRADESCO237007	237	807,00	☒
☐	02/2025	20/03/2025	00000000000	TesteConsig5	BRADESCO237008	237	808,00	☐
☐	02/2025	20/03/2025	00000000000	TesteConsig7	BRADESCO237009	237	809,00	☐
☐	02/2025	20/03/2025	00000000000	002	Brasil23496789	001	722,44	☐

Exibir: 5 2 de 8 itens

Empregador poderá "Adicionar à guia" valores de eConsignado de trabalhadores que ainda não estão na seleção.

Resumo dos débitos adicionados à guia

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$):

Quantidade de Débitos de FGTS	Quantidade de Trabalhadores com FGTS	Principal FGTS	Encargos FGTS	Total FGTS
3	3	420,44	0,00	420,44
Quantidade de Débitos de Consignados	Quantidade de Trabalhadores com Consignados			Total Consignados
2	2			1.013,50
				Total da Guia
				2.033,94

Voltar Avançar

GFD GUIA DO FGTS DIGITAL Relatório

**Detalhe da Guia a Ser Emitida**

Empregador: **Nome Empregador:** KXGIWVW QMNGUVIQW H KXPHIKQX NH WKHUUXIQXU DVNW **Qtd. Trabalhadores Consignado:** 8 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 8.470,38

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Vencimento	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Número do Contrato	Instituição Financeira	Valor Consignado na Guia
02/2025	20/03/2025	EMPREGADO TESTE 010	010		bradesco123456	237	456,12
02/2025	20/03/2025	EZMROHZ WV KZFOZ HZMGZMZ	TesteConsig5		BRADESCO237008	237	806,00
02/2025	20/03/2025	HZNFVO PIFTVI	TesteConsig7		BRADESCO237009	237	809,00
02/2025	20/03/2025	NZIXLH WZO YRZMXL IRYVRIL	TesteConsig6		BRADESCO237065	237	806,50
02/2025	20/03/2025	NZXVOL ZMGLMRL MLYIVTZ WV OFXVMZ	intermitente 111		amazonia123456	003	321,45
02/2025	20/03/2025	SZILOW EZMM SZOOVM ULMGVH	TesteConsig4		BRADESCO237007	237	807,00
02/2025	20/03/2025	YIFMZ ZOEVIH ORNZ	012		Brasil123456789	001	722,44
02/2025	20/03/2025	ZRWV ZKZVXRWZ ZOEVIH NLIVRIZ	003		BRADESCO2370003	237	803,00
Total Consignado							5.533,51

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Relatório Emitido em: 12/03/2025 10:41:41 (Brasília).

Página 1 de 1

Relatório da guia com parcela de consignado

GFD GUIA DO FGTS DIGITAL Exemplo



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador 08.291.880	Nome/Razão Social do Empregador I.C. KXPQMOKWKWX EQUQWD DVNW					
Núm. de Pág. 1	Identificador 0124100400004294-0	Tag 08291880 09/2024 MENSAL				
Observações		Pagar este documento até 18/10/2024 às 21:59:59 (Brasília)				
		Valor a recolher 1.200,00				
Composição do Documento						
Informações de recolhimentos do FGTS						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2024	1	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Total FGTS:		800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Informações de recolhimentos do Consignado						
Competência	Consignado					Total
09/2024	400,00					400,00
Total Consignado:		400,00				400,00
Total da Guia:						1200,00

Salário Bruto do Rafael:

R\$ 10.000,00

FGTS: R\$ 800,00

Consignado: R\$ 400,00

Rafael vai receber: R\$ 9.600,00
(10.000,00 – 400,00 = 9.600,00)

**Empregador pagará
a GFD:** R\$ 1.200,00

IMPORTANTE:

O desconto é sobre o salário do Rafael, sem relação com o FGTS.

Perguntas **FREQUENTES** 4



PERGUNTAS FREQUENTES Empregador

Quando o empregador deverá fazer o desconto da 1ª parcela do empréstimo consignado no salário do trabalhador? E qual deve ser a data de pagamento da guia?



A competência (folha de pagamento) para desconto da 1ª parcela será definida de acordo com a data de contratação do empréstimo consignado.

Serão considerados os contratos firmados entre o **dia 21 do mês anterior e o dia 20 do mês atual**, devendo ser descontados na folha do mês seguinte, conforme artigo 24 da Portaria MTE nº 435/2025.



PERGUNTAS FREQUENTES Empregador

Posso pagar o débito de consignado no FGTS Digital após o vencimento?



Não.

O FGTS Digital não permite o recolhimento de débitos de empréstimo consignado vencidos.

Nesses casos, o empregador deverá procurar a instituição financeira consignatária para regularizar a situação, sendo responsável pelos encargos decorrentes do pagamento em atraso que deu causa.



PERGUNTAS FREQUENTES Empregador

Como proceder quando a empresa realiza a retenção de valores de empréstimo consignado, mas **NÃO efetua o pagamento da guia do FGTS Digital dentro do prazo?**



Se o empregador não efetuar o pagamento até a data de vencimento, **estará sujeito às penalidades administrativas, cíveis e penais aplicáveis.**

Na hipótese de inadimplência ou quaisquer outras irregularidades no processo de quitação das parcelas de consignado retidas, o empregador deverá **acionar os canais de atendimento das instituições financeiras consignatárias** para a devida regularização, inclusive com a responsabilidade pelos recolhimentos de juros e encargos devidos pelo atraso.



PERGUNTAS FREQUENTES Empregador

Posso corrigir/retificar no eSocial informações da retenção de parcelas de empréstimo consignado? Como será o impacto no FGTS Digital?



Retificações ou alterações nos eventos de empréstimo consignado realizadas no eSocial não produzem efeito no FGTS Digital quando os respectivos débitos já tiverem sido pagos ou estiverem vencidos.

Nessas situações, eventuais ajustes de valores ou correções de inconsistências nos pagamentos efetuados devem ser tratados diretamente com a instituição financeira responsável, conforme orientações disponíveis em seus canais oficiais de atendimento.



PERGUNTAS FREQUENTES Empregador

Os valores de empréstimo consignado do mês anterior ao desligamento serão antecipados da mesma forma que o FGTS?

Não.

O vencimento da parcela do empréstimo consignado é antecipado apenas quando o dia 20 for um dia não útil.

É importante destacar que se, na geração da guia, houver débitos de FGTS e de consignado com vencimentos diferentes, a **data de vencimento da guia não poderá ultrapassar o vencimento mais antigo entre os débitos de consignado.**



PERGUNTAS FREQUENTES Empregador

Os valores de parcelas de empréstimo consignado declaradas no eSocial, mas não recolhidas dentro do prazo via FGTS Digital irão aparecer na tela de “Consultas do Empregador” como “Irregular”?



Não.

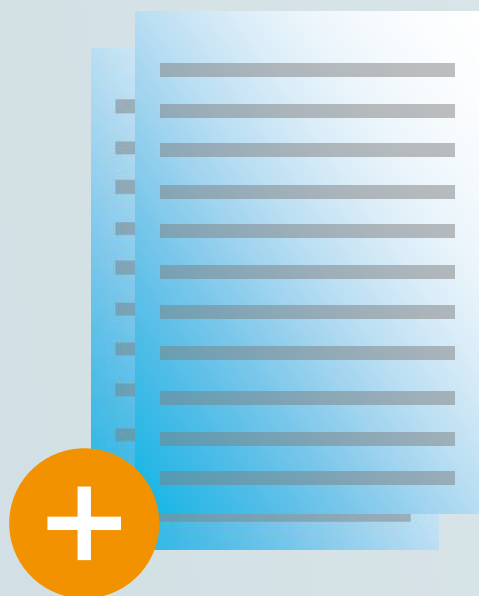
O FGTS Digital exibirá apenas as informações referentes aos débitos de empréstimo consignado que tenham sido incluídos nas guias geradas e pagas. Esses dados estarão disponíveis nos relatórios de geração e gestão de guias.

O controle da regularidade dos débitos de consignado é de responsabilidade da Dataprev e das instituições financeiras envolvidas.



PERGUNTAS FREQUENTES Empregador

É possível pagar o mesmo débito de consignado mais de uma vez no FGTS Digital?



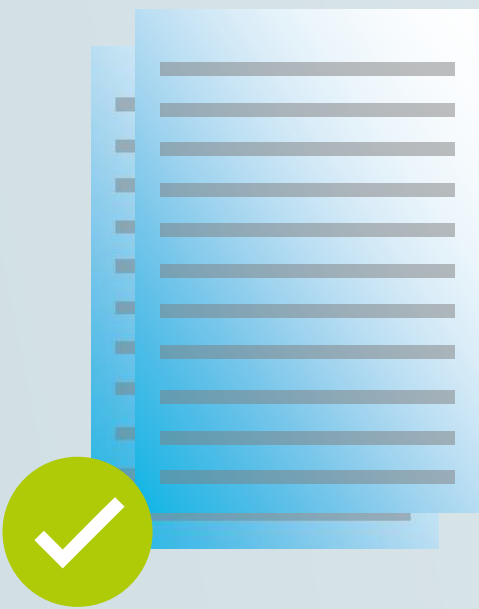
O FGTS Digital possui mecanismos para evitar o pagamento duplicado de um mesmo débito. No entanto, o empregador pode, inadvertidamente, incluir o mesmo débito de consignado em diferentes guias e efetuar o pagamento dessas guias, resultando em recolhimento em duplicidade.

Nesses casos, o empregador deverá entrar em contato com a instituição financeira consignatária para solicitar o estorno ou a compensação dos valores pagos a mais.



PERGUNTAS FREQUENTES Empregador

Como retificar o número do contrato de empréstimo consignado caso tenha sido informado incorretamente e a parcela já tenha sido paga?



Nos casos em que o número do contrato for informado incorretamente, o erro deverá ser identificado e tratado pela Dataprev e pelas instituições financeiras consignatárias, que são as responsáveis pela validação e vinculação das informações.

O empregador deverá entrar em contato com os canais de atendimento da instituição financeira para obter orientações sobre o procedimento adequado de regularização.



PERGUNTAS FREQUENTES Empregador

O que o empregador deve fazer se o empregado for desligado logo após a contratação do empréstimo consignado?

Se o trabalhador for desligado logo após a contratação do empréstimo consignado e houver saldo de salário na competência prevista para o desconto, o empregador deverá observar o seguinte:

Se houver notificação no DET e o trabalhador constar no Arquivo de Empréstimos da competência do desligamento, disponível no Portal Emprega Brasil, **o empregador deverá realizar a escrituração do empréstimo consignado no eSocial** e incluir a rubrica de consignado no evento de desligamento, com base nas informações disponibilizadas no Portal Emprega Brasil. A parcela de empréstimo consignado deverá ser recolhida juntamente com os débitos rescisórios do FGTS, por meio da guia rescisória emitida no FGTS Digital.



PERGUNTAS FREQUENTES Empregador

Como será o acesso pelos escritórios de contabilidade ao Portal Emprega Brasil?



O Acesso ao **Portal Emprega Brasil** é feito por meio da **Conta gov.br**, que permite o cadastramento de pessoas que não pertencem diretamente à empresa.

Assim, o empregador poderá cadastrar o escritório de contabilidade conforme orientações disponíveis em https://acesso.gov.br/faq/_perguntasdafaq/cadastrocolaboradordocnpj.html

ATENÇÃO:



A **retenção** das parcelas de empréstimo consignado **é obrigatória**, conforme determina o **inciso I do § 2º do artigo 2º-A da Lei nº 10.820/2003**.



Caso o empregador deixe de efetuar o desconto em folha ou não recolha os valores retidos até a data de vencimento, estará sujeito às **sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação**.

Canais de **Atendimento** 5



CANAIS de ATENDIMENTO



CTPS Digital: Telefone 158 e Ouvidoria MTE

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria



DET Domicílio Eletrônico Trabalhista: Atendimento via formulário

<https://formulariodet.trabalho.gov.br/>



Portal Emprega Brasil: Telefone 158 e Ouvidoria MTE

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria



eSocial: Telefone 0800 730 0888 e Portal de informações

https://www.gov.br/esocial/pt-br/canais_atendimento



FGTS Digital: Portal de informações

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/fgtsdigital/fale-conosco>



Página da Caixa:

<https://www.caixa.gov.br/voce/credito-financiamento/emprestimo/consignado/credito-do-trabalhador/Paginas/default.aspx>



LEGISLAÇÃO



Medida Provisória:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Mpv/mpv1292.htm

Portarias:

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-435-de-20-de-marco-de-2025-619007509>



<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-433-de-20-de-marco-de-2025-619007430>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-434-de-20-de-marco-de-2025-618951980>

Portal do Governo Federal:



<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2025/03/governo-cria-o-creditodo-trabalhador-linha-com-juros-mais-baixos>

Dúvidas 6

Consignado: Crédito do
Trabalhador

**Registre sua
presença**



CAIXA

